

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DECRETO Nº 3.664, de 13 de janeiro de 2.020

"Reajusta a tabela do Anexo I, da Lei n.º 757/97, com alteração pela Lei n.º 1.119/2005 - Valor das Diárias por Pernoite e Refeições realizadas fora da Sede do Município."

Robson Jean Back, Prefeito Municipal de São Martinho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 4º da Lei n.º 757/97, de 18/04/97,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam reajustados, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os valores constantes da tabela do Anexo I, da Lei n.º 757/97, alterada pela Lei n.º 1.119/2005 - Valor das Diárias por Pernoite e Refeições realizadas fora da Sede do Município, em virtude do reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), concedido ao vencimento dos Funcionários Públicos pela Lei n.º 1.927/2019, de 22/01/2019:

Anexo I da Lei nº 757/97, alterada pela Lei nº 1.119/2005.

Valor das Diárias por Pernoite e Refeições realizadas fora da Sede do Município Valores em R\$								
Cargos	Micro-Região da Amurel		Região de Florianópolis		Demais Regiões do Estado		Outros Estados	
	Pern.	Refei.	Pern.	Refei.	Pern.	Refei.	Pern.	Refei.
Prefeito	-	73,53	324,09	102,34	284,96	102,34	689,44	161,12
Vice Prefeito	1	73,53	324,09	102,34	284,96	102,34	689,44	161,12
Secretários	-	48,20	285,18	61,05	245,30	61,10	381,35	105,63
Chefe Gabinete	-	48,20	285,18	61,05	245,30	61,10	381,35	105,63
Nível ANS	-	48,20	285,18	61,05	245,30	61,10	381,35	105,63
Nível ASF	-	48,20	285,18	61,05	245,30	61,10	381,35	105,63
Sec. JSM	-	37,82	159,67	61,05	159,67	61,10	206,02	59,44
Demais Níveis	-	37,82	159,67	61,05	159,67	61,10	206,02	59,44
Nível SDG	-	37,82	159,67	61,05	118,00	61,10	159,67	59,44

Artigo 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.527/2019.

São Martinho/SC, 13 de janeiro de 2020.

Robson Jean Back

Prefeito Municipal

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal na mesma data.

Jaime Eyng Secretário de Governo

Decreto 3.664- Reajuste Diárias 4,48%, Fls. 1